

**Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2025**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 3747/2025 PESRP: 025/2025-  
REMARCAÇÃO.**

**OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação.**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025- REMARCAÇÃO, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.738.968/0001-27** Insc. Est.: 86.741.687; Endereço: Rua Dr. Rubião Junior, 98 Loja A- Centro-, Mangaratiba-RJ, telefone (21) 975395481, endereço eletrônico: [atlanticacomercio21@gmail.com](mailto:atlanticacomercio21@gmail.com), neste ato, representada pelo Senhor Délio Giorno Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 110399623, emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.211.977-02 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



**Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>1. DESCRIÇÃO DO ITEM</b></p> <p>Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo <b>Split</b>, com capacidade de <b>18.000 BTUs/h.</b></p> <p><b>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capacidade de refrigeração:</b> 18.000 BTUs/h.</li> <li>• <b>Tecnologia:</b> Inverter (preferencialmente).</li> <li>• <b>Tensão:</b> 220V monofásico.</li> <li>• <b>Ciclo de operação:</b> Frio ou Quente/Frio.</li> <li>• <b>Fluido refrigerante:</b> R-410A ou R-32.</li> <li>• <b>Controle remoto:</b> Com visor digital.</li> <li>• <b>Modos de operação:</b> Resfriamento, ventilação, desumidificação e automático.</li> <li>• <b>Funções adicionais:</b> Timer, modo sleep.</li> <li>• <b>Nível de ruído:</b> Baixo, conforme padrões do fabricante.</li> <li>• <b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses.</li> <li>• <b>Itens inclusos:</b> Equipamento</li> </ul>	480	UNIDADE	ELGIN	R\$: 4.690,00	R\$: 2.251.200,00



**Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO**

	completo, kit de instalação e mão de obra para instalação.					
1.1	Serviço de instalação do equipamento completo, kit de instalação e mão de obra.	480	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	R\$: 1.320,00	R\$: 633.600,00
2	<p><b>1. DESCRIÇÃO DO ITEM</b></p> <p>Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado tipo <b>Split</b>, com capacidade de <b>24.000 BTUs/h.</b></p> <p><b>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capacidade de refrigeração:</b> 24.000 BTUs/h.</li> <li>• <b>Tecnologia:</b> Inverter (preferencialmente).</li> <li>• <b>Tensão:</b> 220V monofásico.</li> <li>• <b>Ciclo de operação:</b> Frio ou Quente/Frio.</li> <li>• <b>Fluido refrigerante:</b> R-410A ou R-32.</li> <li>• <b>Controle remoto:</b> Com visor digital.</li> <li>• <b>Modos de operação:</b> Resfriamento, ventilação, desumidificação e automático.</li> <li>• <b>Funções adicionais:</b> Timer, modo sleep.</li> <li>• <b>Nível de ruído:</b> Baixo, conforme padrões do fabricante.</li> <li>• <b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses.</li> </ul>	180	UNIDADE		R\$: 5.974,16	R\$: 1.075.348,80
2.2	Serviço de instalação do equipamento completo, kit de instalação e mão de obra.	180	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	R\$: 1.435,00	R\$: 258.300,00



### Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

Perfazendo o valor total de : R\$: 4.218.448,80 (quatro milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

3.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço.

**3.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados diretamente nas Unidades Escolares descritas no Anexo II**, sendo recebidos/conferidos por servidor responsável no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

**3.3** Fica a cargo do Fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

**3.4** O aceite dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

**3.5** Caberá à equipe de fiscalização, o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicações de sanções administrativas;

**3.6** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

**3.7** Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou em termo próprio;

#### 4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**4.1** O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

**4.2** O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

#### 5. DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal;



## Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO

5.2 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o recebimento definitivo e mediante a comprovação da regularidade fiscal em acordo com o Edital;

5.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em no mínimo 02 (duas) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### 6.1. É obrigação de a Contratada:

a) Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forme e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência;

b) Manter, durante todo o prazo de execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

d) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência;

e) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega da mercadoria.

f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação;

#### 6.2. É Obrigação da Contratante:

a) Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência;

b) Exigir do fornecedor contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

c) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação, estabelecidas na licitação;

d) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

e) Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam



### **Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO**

compatíveis aos praticados no mercado;

- 7.2 De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 7.3 O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### **8 DAS GARANTIAS**

- 8.1 Fica dispensada a garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **9 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 9.1 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso;
- 9.2 As sanções estão explícitas no art. nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL DE LICITAÇÃO*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .



**Pregão Eletrônico SRP 025/2025- REMARCAÇÃO**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:  
Mangaratiba, 29 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

*Renato Delmiro Cabral*  
Secretário Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 2047 DE 13 DE MARÇO DE 2025

---

**Renato Delmiro Cabral**  
**CPF/MF 038. 609.947-27**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PELA EMPRESA:**  
**ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 20.738.968/0001-27**

DELIO	Assinado de forma digital por DELIO
GIORNO	GIORNO
NETO:102211	NETO:10221197702
97702	Dados: 2025.08.29 14:00:16 -03'00'

---

**DÉLIO GIORNO NETO**  
**INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 102.211.977-02**